

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como CONTRATANTE e assim doravante indicado, **A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO**, órgão máximo representativo do esporte do tiro prático no Brasil, associação civil, de direito privado, de fins não econômicos, inscrita no **CNPJ sob o nº. 38.895.892/0001-09**, com sede na Rua Sergipe, 1.167, sala 703, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.130.174, representada neste ato por seu Presidente **HWASKAR [REDACTED]**, e de outro lado, como prestador de serviço o CONTRATADO, **NOENO [REDACTED]**, brasileiro, casado, empresário individual, Motoboy, portador da carteira de identidade de nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], com inscrição no CNPJ sob o nº 31.262.911/0001-10, residente na Rua [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], Cep: [REDACTED], Belo Horizonte/MG.

Ajustam entre si mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. DO OBJETO:

1.1. O CONTRATADO compromete-se com o CONTRATANTE com excelência ao fiel cumprimento na realização de trabalhos externos, na seguinte descrição técnica: Serviços: coleta de documentos, transporte de malotes, distribuição interna e externa de correspondências, realizar diligências em órgãos públicos e privados, a pedido da contabilidade e/ou diretoria do CONTRATANTE.

1.2 - O CONTRATANTE deverá prestar toda orientação necessária ao desenvolvimento do serviço ora contratado e compromete-se a fornecer ao CONTRATADO todas as informações, documentos e meios necessários à efetiva concretização do serviço acordado. Assim sendo, o CONTRATADO fornecerá seus serviços com responsabilidade e seriedade.

### 2. DO PRAZO:

2.1. Este contrato é de **12 meses**, podendo ser renovado por igual período, todavia, caso haja por conveniência ou oportunidade interesse em alguma das partes em rescindir o presente instrumento, fica desde já advertida que deverá comunicar a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ocorrer multa para nenhuma das partes.

### 3. DO PAGAMENTO

3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços prestados até o 5º dia útil de cada mês, o equivalente a R\$32,00 (trinta e dois reais) hora e conforme o total de horas trabalhadas mediante apresentação da nota fiscal a ser depositado na conta corrente do contratado, cujos dados seguem abaixo:

- Bradesco
- Agência: [REDACTED]

- Conta Poupança: [REDACTED]
- Em nome de: Noeno [REDACTED], CPF: [REDACTED]

3.2. A remuneração pelos serviços contratados inclui todos os encargos e despesas relativos aos serviços contratados, nada mais sendo devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, a qualquer título.

3.3. O CONTRATADO efetuará todas as retenções devidas a título de tributos federais, estaduais e municipais na forma da legislação vigente.

#### **4. DA IRREVOGABILIDADE, IRRETRATABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE**

4.1. O presente contrato é de caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes a darem fiel cumprimento às cláusulas aqui contidas.

4.2. O CONTRATADO obriga-se a manter a confidencialidade das informações de que possua ciência sob a vigência do presente instrumento, respondendo por si, e, igualmente, por terceiros eventualmente consultados, direta ou indiretamente, comprometendo-se a manter sigilo das informações, bem como, a limitar a utilização das informações confidenciais disponibilizadas para elaboração e cumprimento do objeto do presente acordo.

#### **5. DAS RESPONSABILIDADES**

5.1. Em caso de inadimplemento por mais de 30 dias das obrigações de honorários, o CONTRATANTE está sujeito à multa moratória de 10%, mais juros moratórios 1% a.m. e correção monetária - estipulada pela Selic, conforme art. 406 do Código Civil.

5.2. Em caso de o CONTRATANTE rescindir contrato extemporaneamente sem razão para este serviço específico, deverá se sujeitar à multa contratual de rescisão no importe de 01 salário mínimo vigente à época.

5.3. O CONTRATADO se responsabiliza por todos os serviços prestados e desenvolvidos, desempenhando com compromisso e seriedade todos os procedimentos, e se dispõe a prestar informações a respeito do andamento da prestação de serviço sempre que solicitado.

5.4. O CONTRATADO deverá ressarcir a CONTRATANTE em caso de danos decorrentes de paralisação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao contratante, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

#### **6. DO FORO**

6.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilégio seja, para dirimir questões oriundas do presente. E por estarem

justas e contratadas, firmam o mesmo em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também subscrevem.

Belo Horizonte/MG, 17 de Janeiro de 2024.

[Assinado Digitalmente]

**CONTRATADO:** Noeno [REDACTED].

[Assinado Digitalmente]

**CONTRATANTE:** Hwaskar [REDACTED]  
(Presidente da CBTP)

Testemunha 01:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
RG:

Testemunha 02:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
RG:

## 20240117 Contrato de Transporte de Documentos Motoboy - CBTP x Noeno rev Jur.pdf

Documento número [REDACTED]

Hash do documento original [REDACTED]

### Assinaturas

- ✓ **Noeno** [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]  
Assinou como contratada em 17 jan 2024 às 13:03:47
- ✓ **Hwaskar** [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]  
Assinou como contratante em 17 jan 2024 às 09:52:08
- ✓ **Rodrigo** [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]  
Assinou como testemunha em 16 jan 2024 às 20:39:48
- ✓ **Augusto** [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]  
Assinou como testemunha em 17 jan 2024 às 10:43:12

### Log

- 16 jan 2024, 19:57:28 Operador com email [REDACTED] na Conta [REDACTED] criou este documento número [REDACTED]. Data limite para assinatura do documento: 15 de fevereiro de 2024 (19:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 jan 2024, 19:57:28 Operador com email [REDACTED] na Conta [REDACTED] adicionou à Lista de Assinatura: \*\*\*\*\*[REDACTED] para assinar como contratada, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Noeno [REDACTED]. Rolagem (scroll down) obrigatório ativado.

- 16 jan 2024, 19:57:28 Operador com email [REDACTED] na Conta [REDACTED] adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Hwaskar [REDACTED] Rolagem (scroll down) obrigatório ativado.
- 16 jan 2024, 19:57:28 Operador com email [REDACTED] na Conta [REDACTED] adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo [REDACTED] e CPF [REDACTED]. Rolagem (scroll down) obrigatório ativado.
- 16 jan 2024, 19:57:29 Operador com email [REDACTED] na Conta [REDACTED] adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Augusto [REDACTED]. Rolagem (scroll down) obrigatório ativado.
- 16 jan 2024, 20:39:49 Rodrigo [REDACTED] assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail rodrigomaciel10@gmail.com. CPF informado: [REDACTED]. Documento assinado mediante rolagem (scroll down) obrigatório. IP: [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.720.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 jan 2024, 09:52:08 Hwaskar [REDACTED] assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] CPF informado: [REDACTED]. Documento assinado mediante rolagem (scroll down) obrigatório. IP: [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.721.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 jan 2024, 10:43:12 Augusto [REDACTED] assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] CPF informado: [REDACTED]. Documento assinado mediante rolagem (scroll down) obrigatório. IP: [REDACTED]. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude [REDACTED] e longitude [REDACTED]. URL para abrir a localização no mapa: [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.721.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 jan 2024, 13:03:47 Noeno [REDACTED] assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp \*\*\*\*\* [REDACTED] com hash prefixo [REDACTED] CPF informado: [REDACTED]. Documento assinado mediante rolagem (scroll down) obrigatório. IP: [REDACTED]. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: [REDACTED]. URL para abrir a localização no mapa: [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.721.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 jan 2024, 13:03:48 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número [REDACTED]

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº [REDACTED]

---

prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).